



IMPrensa OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 06 de abril de 2023 | Edição nº 590 | Ano VI

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 13/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2.023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 Executivo

02.02 Fundo Municipal de Assistência Social

020208 Assistência Social

08.244.0003.2003.0000 Manutenção da Assistência Social

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares

Código Aplicação 500.012 Emenda Dep. Est. Alexandre Pereira

Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Cód. Aplicação 100.013 Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Valor R\$ 200.000,00

Soma R\$ 400.000,00

02.06 Fundo da Educação, Cultura e Esporte

02.06.12 Educação

12.306.0005.2019.000 Manutenção da Alimentação Escolar

Fonte de Recursos 08 Emendas Parlamentares

Código Aplicação 200.035 Emenda Dep. Est. Fernando Cury

Elemento 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ R\$ 120.000,00

Valor Total R\$ 520.000,00

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos do Governo Federal do Bônus de Assinatura do Pré-Sal e de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fernando Cury, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o montante de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 05 de Abril de 2023.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

